



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI N. 2.347, DE 13 DE MARÇO DE 2.012.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, para atendimento de despesas com recursos vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 006, de 06 de março de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 004, de 02 de março de 2012.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com a manutenção da vigilância sanitária e promoção em saúde, com recursos do SUS – Sistema Único de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.304.0019.2076 – Coord.e Manut.Vig.Sanitária e Promoção em Saúde

Categoria e Elemento Econômico da Despesa: 3.3.90.00 Outras Despesas Correntes / 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais –Vinculados

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

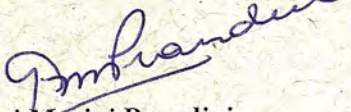
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 13 de março de 2.012.

  
Maria Felicidade Peres Campos Arroyo  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
Gianni Marini Prandini  
Assistente Administrativa